



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$16.332.570,41

LEI
PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ N.º 03/83

RESOLUÇÃO N.º

Nº 2.0067-49
bh-790020V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 03/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na imputação de Cr\$ 16.332.570,41 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e setenta Cruzeiros e Quarenta e um Centavos), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-15844942-008-3280.00 - Passap ... 326.651,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas 6.955.919,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-002-3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.950.000,00

200-250-13750212-002-3132.00 Outros Serviços e Encargos 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009-3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 6.600.000,00
16.332.570,41

Artº 2º) - Os recursos necessários para atender a presente suplementação decorrerão por conta de Superávit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do Balanço Patrimonial da Conta Especial dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios em 31 de Dezembro de 1982, assim discriminado:

(continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO

Em 13/05/1983

[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei n. 03.

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 03/83, que suplementa diversas verbas do orçamento vigente. Trata-se de uma medida que virá reforçar as dotações orçamentárias e dará condições ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 1983.

[Signature]

Conrado Ribeiro de Azevedo

Marcelo César Barreto

COMISSÃO PERMANENTE DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER : ao Ante-Projeto Lei 03/83

APROVADO

Em 13/05/1983

[Signature]
Presidente

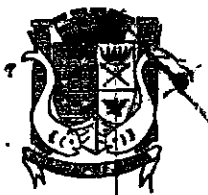
A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 03/83, que cuida de diversas suplementações de verbas do Orçamento vigente, trata-se de uma medida amparada nos termos do Artº 42 da Lei n. 4320 de 17-03-64.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 1983.

[Signature]

João Pinheiro de Azevedo

Edvaldo Guimarães



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 03/83

Em, 10 de maio de 1983

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 03/83, que cuida da suplementação de verbas de interêsse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

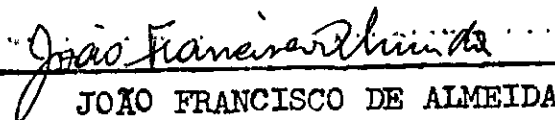
A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei nº 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitarão ao Executivo atender compromissos da Municipalidade em diversos setores.

O recurso para atender a presente suplementação advém do Superavit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do Balanço Patrimonial da Conta Especial dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios em 31 de dezembro de 1982.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

—PREFEITO—

AO ILMº SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~ANEXO~~-PROJETO DE L E I Nº 03/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

L E I :

= = =

A C C I A J

Justiça e Podação

Em 10/05/1983

[Signature]

PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de G\$...... G\$.16.332.570,41 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para su-

A COMISSÃO de Fomento complementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, - entendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

Finanças e Orçamentos

Em 10/05/1983

[Signature]

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-15844942-008-3280.00 - Pasep..... 326.651,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

200-240-08421882.002-3111.01 - Vencimentos e Van- tagens Fixas.....6.955.919,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-002-3111.01 - Vencimentos e Van- tagens Fixas..... 1.950.000,00

200-250-13750212-002-3132.00 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-

SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009-3111.01 - Vencimentos e Van- tagens Fixas..... 6.600.000,00
16.332.570,41

ARTº 2º) - Os recursos necessários para atender a presente suplementação decorrerão por conta do Superavit Financeiro apu- lado da diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do Balanço Pa- trimonial da Conta Especial dos recursos provenientes do Fundo de Par- ticipação dos Municípios em 31 de dezembro de 1982, assim discrimina- do:

SALDO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM 31/12/82.....	16.332.570,41
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>16.332.570,41</u>
	- 0 -

APROVADO

Em 13/05/1983

[Signature]

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 13/05/1983

[Signature]

Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 13/05/83

[Signature]

Presidente